

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE
AVISOS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO
PÚBLICA DE FORNECEDORES NO SITE
INSTITUCIONAL DA FUNDECC.**

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

- **Considerando** o disposto no art. 9º do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que estabelece a obrigatoriedade das fundações de apoio darem a devida publicidade aos procedimentos de Seleção Pública de Fornecedores por meio do Portal de Compras Públicas do Governo Federal - PNCP;
- **Considerando** as reiteradas negativas de publicação por parte do Portal de Compras do Governo Federal - ComprasGov, sendo a última em data de 08/01/2026, às 17h18;
- **Considerando** as reiteradas negativas de publicação por parte da Imprensa Nacional no Diário Oficial da União - DOU, sendo a última em data de 28/01/2026, às 18h34;
- **Considerando** que em pesquisa de mercado realizada, esta Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, entidade de direito privado, não consignou prestador de serviços que atendessem em estrito ao fim colimado no art. 9º do Decreto nº 8.241/2014;
- **Considerando** que no Sistema denominado Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP do Governo Federal, não é disponibilizado a modalidade de certame regido pelo Decreto Federal nº 8.241/2014, para fins de publicação de avisos de Seleção Pública de Fornecedores; e
- **Considerando** que imperioso se faz a continuidade dos trabalhos de contratação de bens e serviços por meio de processos de seleção pública de fornecedores no âmbito da FUNDECC, sob pena de ocorrerem danos irreversíveis aos projetos por ela apoiados, independentemente da impossibilidade de promover a publicidade no PNCP;

Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica autorizada a realização de publicações das seleções públicas de fornecedores, reguladas pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 doravante promovidas pela FUNDECC no seu site institucional, até que sejam viabilizadas alternativas formais e operacionais para divulgação nos meios oficiais do Governo Federal.

Art. 2º As publicações deverão conter todas as informações necessárias à ampla divulgação do procedimento, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva da FUNDECC